



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA (CNPJ: 08.916.265/0001-46)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.916.265/0001-46 DUNS@: 899051406
Razão Social: MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Recicla Federal e PGFN	Validade:	24/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Recicla Estadual/Distrital	Validade:	30/07/2025
Recicla Municipal	Validade:	01/05/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	30/06/2025
--	-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

A empresa enviou a certidão negativa de débitos tributários, emitida pela Secretaria de Finanças – Prefeitura Municipal do Moreno, para comprovação da regularidade fiscal municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO		
SECRETARIA DE FINANÇAS		
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO		
Endereço: AV. N. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-93		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 05/05/2025		
Contribuinte: MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA - EPP	Inscrição Mercantil: 2010670	Sequencial: 2011807
Localização: R 10 DE NOVENBRO, 650, PRÉDIO, PQ. DOS EUCALIPTOS	Referência Loteamento: K/G 88C2	Cadastro Imobiliário: 15.95.021.0445.002
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 54	
Razão Social: MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA - EPP		
CNPJ/CPF 08.916.285/0001-46	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 2010670
Atividade Principal: 8860-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE		
Atividades Secundárias 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Início Atividade: 10/07/2007	Validade: 04/06/2025	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		
Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte. https://gestor.tributosmunicipals.com.br/redesim/prefeitura/moreno/iviews/publico/portaldococontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html		
FB96F4246C582F2AA902FB058262CA058F6F1482		

Ressalta-se que o SICAF da empresa MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA apontou a presença de ocorrências ativas. Entretanto, como não foi verificado qualquer impedimento de licitar com o Senado Federal, a empresa está apta a participar deste certame.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula 4ª da 18ª Alteração Contratual da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade e o CNPJ da Matriz, CNPJ nº 08.916.265/0001-46, tem por Objeto Social:

Prestação de Serviços em Gestão a Saúde. Atividade Odontológica. Atividade de Fisioterapia. Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica específica. Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial. Outras atividades Profissionais, Científicas e Técnicas tais como as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, Locação de mão de obra temporária.

- **86.60-7/00 – Prestação de Serviços em Gestão a Saúde;**
- **86.30-5/04 – Atividade Odontológica;**
- **86.50-0/04 – Atividade de Fisioterapia;**
- **70.20-4/00 – Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica específica;**
- **85.99-6/04 – Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial;**
- **74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.**
- **78.20-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária**

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, os sócios da empresa (Fernando Cezar Murta Moreira, Fernanda Neves Murta Moreira e Silvia Neves Murta Moreira) não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Conforme exigido no item 11.3.2.1 do edital, a empresa MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA atendeu ao requisito da alínea “a” (patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta). A proposta apresentada foi no valor de R\$ 3.105.810,00 (três milhões, cento e cinco mil e oitocentos e dez reais), sendo seu patrimônio líquido de R\$ 3.796.098,96 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos), conforme Balanço Patrimonial SPED 2023 apresentado.

Tendo em vista o requisito estabelecido no item 11.3.2.2 do edital, foram apresentadas 3 certidões negativas de falência, todas em nome da MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA:

1) Certidão negativa de ação de falência, concordata e recuperação judicial, emitida pela Distribuição Cível e Criminal da Comarca de Moreno-PE em 05/05/2025, com o nada consta de registro de ação de falência, concordata ou recuperação judicial;

2) Certidão Negativa de Licitação (PJe-1º Grau), emitida pelo Fórum Des. Rodolfo Aureliano, TJ-PE, válida até 11/06/2025, com o nada consta em termos de ação de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial;



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3) Certidão Negativa de Licitação (PJe-2º Grau), emitida pelo Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau, TJ-PE, válida até 11/06/2025, com o nada consta em termos de ação de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta pregoeira, conclui-se que a empresa **MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90054/2025.

Senado Federal, 26 de maio de 2025.

JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA

Pregoeira